



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 1063/2025/GAB

Marechal Cândido Rondon, 05 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador VALDIR SACHSER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 463/2025.

Senhor Presidente:

Em resposta ao requerimento nº 463/2025 (Ofício nº 315/2025), de autoria do Vereador Fernando Cesar S. do Nascimento, oriundo dessa Casa de Leis, sobre a concessão e atualização das licenças sanitárias das escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do Município, informamos o que segue:

1. Processo de concessão da licença sanitária para funcionamento das escolas municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs)

A concessão da Licença Sanitária para o funcionamento das escolas municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) ocorre mediante protocolo de solicitação junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, sendo o processo aberto em nome do CNPJ da unidade escolar.

A unidade educacional deve apresentar a documentação exigida e aguardar a vistoria técnica no local. Após a inspeção e a verificação do cumprimento das normas sanitárias aplicáveis, é emitido o Alvará de Licença Sanitária, que autoriza o funcionamento da instituição pelo prazo de um ano, sendo necessária a renovação anual.

2. Critérios, exigências e documentos necessários para obtenção ou renovação da licença sanitária

A concessão e a renovação das licenças sanitárias são fundamentadas nas seguintes normas e legislações vigentes:

- Resolução SESA nº 0162/2005 – DOE 14/02/2005 (Creche e Pré-Escola);
- Resolução SESA nº 107/2018 (Ensino Fundamental, Médio e Profissional);
- Lei Estadual nº 13.331/2001 (Código de Saúde do Estado do Paraná);
- Decreto Estadual nº 5.711/2002 (Regulamenta o Código de Saúde);
- Decreto Municipal nº 408/2021 (Declaração de Risco Condicionado).

Conforme as legislações citadas, no momento da renovação são requeridos:

- Laudo de dedetização atualizado;
- Laudo de limpeza da caixa d'água;
- Comprovante de limpeza dos aparelhos de ar-condicionado;
- Nos casos de creches, é obrigatória a entrega uma única vez do Projeto Básico Arquitetônico (PBA), podendo este também ser solicitado de pré-escolas em condições específicas.

3. Frequência das vistorias e prazo de validade das licenças

As vistorias sanitárias ocorrem anualmente, tanto para concessão quanto para renovação das licenças.

(Segue/Fls.02)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Ofício nº 1063/2025, de 05/11/2025 / Fls.02)

O Alvará de Licença Sanitária possui validade de 12 (doze) meses, sendo necessária nova vistoria e atualização documental a cada renovação.

De forma complementar, podem ser realizadas vistorias de rotina ou inspeções pontuais, especialmente em situações de denúncia ou demanda específica.

4. Inspeções periódicas realizadas pela Vigilância Sanitária

A Vigilância Sanitária realiza inspeções periódicas em todas as instituições de ensino, priorizando aquelas com maior risco sanitário ou demandas específicas.

Durante as vistorias, são avaliados, entre outros, os seguintes aspectos:

- Condições estruturais e de conservação do prédio (paredes, pisos, tetos, portas e janelas), verificando ausência de infiltrações, mofo, rachaduras ou riscos de acidentes;
- Ventilação e iluminação adequadas, garantindo conforto e salubridade;
- Limpeza e higienização dos ambientes internos e externos, incluindo banheiros, salas de aula, cozinhas e áreas de recreação;
- Abastecimento de água potável, condições dos reservatórios e comprovação de limpeza e desinfecção periódica;
- Sistema de esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos, observando a destinação correta do lixo comum e reciclável, bem como a inexistência de pontos de acúmulo de pragas;
- Controle integrado de pragas e vetores, mediante apresentação de comprovantes de dedetização, desratização e limpeza preventiva;
- Condições da cozinha e refeitório, quando houver preparo ou distribuição de alimentos, avaliando armazenamento, manipulação, temperatura, higiene dos utensílios, uniformização e capacitação dos manipuladores.

5. Envio dos comprovantes de atualização das licenças sanitárias vigentes

Informamos que a função da Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, é realizar as inspeções técnicas e verificar o cumprimento das normas sanitárias durante as vistorias. Entretanto, a administração, o controle e a guarda das licenças das escolas são atribuições da Secretaria Municipal de Educação que está reunindo os comprovantes de atualização das licenças sanitárias vigentes das escolas municipais, distritais e CMEIs junto aos setores competentes. Após a consolidação e conferência final, estes documentos serão imediatamente encaminhados, razão pela qual solicita-se dilação de prazo pelo período de 20 (vinte) dias para disponibilização.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos se assim for necessário, e reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LEANDRO DALAMARIA
Secretário Municipal de Saúde – Interino

ADRIANO BACKES
Prefeito

JOÃO CARLOS KLEIN
Secretário Municipal de Educação